


ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 631, de 01 de setembro de 2021.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 117.533,54 (*cento e dezessete mil e quinhentos e trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.122.0052.2-030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	4.750,00
12.122.0052.2-031 - Remuneração de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.217,54
12.122.0052.2-033 - Tarifas Bancárias, Telefônicas e Energia Elétrica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.766,00
12.131.0052.2-040 - Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL:	117.533,54

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.2-049 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	117.533,54
TOTAL:	117.533,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL